PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2025
CREDENCIAMENTO Nº 047/2025

Credenciamento de empresa especializada em vistoria veicular, emplacamento e aferição de tacógrafo suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Iomerê/SC; nos termos do art. 6 inciso XLIII, mais o art. 79, Inciso I da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.612.744.0001.20, localizada na Rua João Breda, n. 500, Centro, município que lhe empresta o nome, **TORNA PÚBLICO**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas modificações posteriores, **QUE RECEBERÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12/11/2025 a 31/12/2026**, no **Link:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N. 047, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VISTORIA VEICULAR, EMPLACAMENTO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC.**

Somente poderão credenciar-se as empresas com sede ou filial até 25 km do Paço Municipal de Iomerê. Ademais, as empresas fora desta distância, que desejarem participar do credenciamento, deverão prestar o serviço no município de Iomerê/SC.

1 - DO OBJETO

1.1 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VISTORIA VEICULAR, EMPLACAMENTO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
1	Inspeção veicular escolar semestral com emissão de laudo	Serviço	8	R$ 491,67	R$ 3.933,36
2	Inspeção veicular DETER com emissão de laudo	Serviço	9	R$ 753,33	R$ 6.779,97
3	Inspeção e emissão de certificado de segurança veicular de médio porte (automóvel, caminhonete, camionete e utilitários) (alteração de característica – inclusão de dispositivos)	Serviço	8	R$ 253,04	R$ 2.024,32

Documento assinado digitalmente - N57-41Y-34L-79Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4	Inspeção e emissão de certificado de segurança veicular de grande porte (caminhões, ônibus, micro-ônibus) (alteração de característica – inclusão de dispositivos)	Serviço	10	R$ 321,00	R$ 3.210,00
5	Vistoria veículos (transferência) de médio porte (automóvel, caminhonete, camionete e utilitários)	Serviço	10	R$ 121,45	R$ 1.214,50
6	Vistoria veículos (transferência) grande porte (caminhões, ônibus, micro-ônibus)	Serviço	11	R$ 285,17	R$ 3.136,87
7	Par de placas	Par	22	R$ 311,25	R$ 6.847,50
8	Placa individual	Unidade	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00
9	Aferição de tacógrafo	Unidade	14	R$ 558,72	R$ 7.822,08
VALOR TOTAL					R$ 36.618,60

1.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelos licitantes através dos meios eletrônicos: https://iomere.sc.gov.br ou Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para início do credenciamento, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

2.3. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para análise dos documentos de habilitação.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - N57-41Y-34L-79Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

2.6. A Comissão de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgadas no portal da transparência do município, nos links apresentados na pg. 1 deste edital, e vincularão os participantes e a Administração.

3 - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em caso de serviços e fornecimento contínuos o prazo máximo de prorrogação poderá será de até 10 anos.

3.2. A cada 12 (doze) meses, da assinatura inicial do contrato, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica, devendo atestar, ainda, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, inciso II, art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento.

4.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais,

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - N57-41Y-34L-79Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos.

4.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina.

4.2 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: **Link:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, **a partir de 10/11/2025**. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com o Portal de Compras Públicas.

4.2.1 - Os serviços serão autorizados pela Contratante, sendo que o Credenciado deverá atender conforme solicitação de fornecimento enviada pelas Secretarias Municipais requisitantes do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina;

4.2.2 - As condições do Credenciamento de prestadores de serviços **são universais**, portanto, idênticas a todos. O credenciamento acontecerá após a aprovação da inscrição que dar-se-á com base na avaliação da regularidade da documentação solicitada no item 5.3 deste Edital.

4.3 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

c) Prova de regularidade conjunta de **Tributos Federais** e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

d) Certificado de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - N57-41Y-34L-79Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011);

h) Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência da Comarca sede da licitante.

4.3 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

4.3.1 - Dados complementares, caso necessários, poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou Poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.**

4.3.2 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

4.4. No contrato a ser gerado constará apenas os valores sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município.

4.5. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Portal de Compras Públicas.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - N57-41Y-34L-79Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - O Agente de Contratação examinará a documentação apresentada em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento dos documentos de habilitação, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos proponentes da decisão através do sistema do Portal de Compras Públicas, informando o prazo para a interposição de recursos.

5.1.2 – Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no item 5 e subitens deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.

5.1.3 - A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento.

5.1.4 – O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

5.1.4.1 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

6 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

6.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

6.3. Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com o item 5 do presente edital de credenciamento.

6.4. O objeto desta licitação destina-se a atender as necessidades das Secretarias Municipais, de seus Fundos e Conselho Tutelar, e deverá ser atendido pelos licitantes credenciados de acordo com solicitação encaminhada pela Secretaria.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - N57-41Y-34L-79Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

6.5. Os interessados que estarem em conformidade os documentos descritos no item 6 serão declarados habilitados/credenciados pela Comissão de Contratação, a lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será publicada no DOM/SC e PNCP.

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (**Link:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no período de 10/11/2025 a 31/12/2026.

7.2 – O Município convocará o credenciado selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e/ou e-mail, quando da necessidade da prestação destes serviços;

7.3 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 4.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

7.4 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

8 - DO PRAZO

8.1. O prazo de vigência do presente credenciamento será até o dia 31 de dezembro de 2026.

9 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas do orçamento para os exercícios de 2025 e 2026, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Documento assinado digitalmente - N57-41Y-34L-79Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Prefeitura de IOMERÊ

Iomerê/SC, 05 de outubro de 2025

LUCI PERETTI
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Documento assinado digitalmente - N57-41Y-34L-79Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/11/2025 às 13:29:07

Assinantes

✓ Luci Peretti

Assinou em 11/11/2025 às 15:01:30 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCI PERETTI com o CPF ***.388.609-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N57 **41Y** **34L** **79Z**